EDITAL PPGEQ Nº 08/2025 – PRH-ANP 44/UFRN
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE DOUTORADO – 2025

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Processos em Plantas de Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis (PRH-ANP 44/UFRN), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para seleção de alunos bolsistas de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFRN. O PRH-ANP é um programa de formação de recursos humanos para o setor de Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis e de estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento científico do país.

1. Sobre o Programa:

1.1 O PRH-ANP 44/UFRN tem como ênfase "Engenharia de Processos em Plantas de Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis". O objetivo do Programa é capacitar profissionais para responder aos novos e expressivos desafios tecnológicos e regulatórios desta indústria, considerando, inclusive, sua expansão para as fontes renováveis.

1.2 O candidato de doutorado deve desenvolver o tema da sua tese numa das seguintes áreas do PRH-ANP 44/UFRN: Biocombustíveis, Biomassa, Meio Ambiente, Metrologia e Automação, Produção de Petróleo Gás Natural, Refino e Petroquímica, Biotecnologia, Transformação Digital, Energias Renováveis.

1.3 As orientações dos alunos aprovados neste processo seletivo deverão ser avaliadas pela Comissão Gestora do PRH-ANP 44/UFRN.

2. Condições para implementação das bolsas:
A implementação e a manutenção das bolsas previstas neste Edital estão estritamente vinculadas: aos repasses financeiros da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, gestora técnica e financeira na execução do PRH-ANP; ao atendimento das condições indicadas no instrumento de contratação, bem como a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa pelas partes.

3. Das Inscrições:
Serão realizadas no período de 02 a 05 de setembro de 2025 exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico: prhanp44@gmail.com
Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar, em e-mail ÚNICO, toda a documentação (em formato PDF) exigida no item 5 deste Edital. No campo "Assunto" do e-mail, deverá constar o número do Edital para o qual a inscrição está sendo apresentada, o nome do candidato e do curso, conforme o modelo "EDITAL Nº 08/2025 – PRH-ANP 44/UFRN – NOME DO CANDIDATO e NOME DO CURSO".
A Homologação das Inscrições será divulgada no dia **6 de setembro de 2025** na página http://www.nupeg.ufrn.br do Núcleo de Ensino e Pesquisa em Petróleo e Gás da UFRN.
A solicitação de inscrição neste processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão Gestora do PRH-ANP 44/UFRN não se responsabiliza por eventuais erros relacionados ao envio das inscrições, independentemente de suas naturezas.

4. Requisito dos candidatos:

Os candidatos à bolsa de Doutorado deverão ter sido aprovados no processo seletivo de Doutorado para 2025.2 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN (Edital 05/2025). Se for aluno estrangeiro que não possua prazo de permanência permanente no Brasil, é necessário que o prazo temporário seja maior do que o período da bolsa a ser outorgada, neste caso, 48 meses.

Obs.: Serão indeferidas as inscrições cuja documentação não comprove os requisitos apresentados no item 4.

5. Documentação digitalizada requerida aos candidatos para o Exame de Seleção:

i. Formulário de inscrição (Anexo I), informando os dados cadastrais;
ii. Cópia do diploma de mestrado ou declaração de conclusão;
iii. Histórico Escolar (HE) do curso de Mestrado;
iv. Currículo Lattes atualizado;
v. Comprovante de **aprovação** no processo seletivo de Doutorado para 2025.2 do PPGEQ (Edital 05/2025);
vi. Cópia da Carteira de Identidade;
vii. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
viii. Cópia do passaporte (se estrangeiro).

Obs.: juntar a documentação seguindo essa ordem e não alterar a formatação do formulário de inscrição. Serão indeferidas as inscrições cuja documentação não atenda ao item 5.

6. Da Seleção:

Será procedida pela Comissão Gestora do Programa e constará, inicialmente, da análise dos requisitos (item 4) e da documentação exigida (item 5). Atendidos esses itens, a classificação será feita, em ordem decrescente, a partir da Nota Final obtida pelo candidato no processo seletivo de Doutorado para 2025.2 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN (Edital nº 05/2025).

7. Quantidade e valor das bolsas:

O valor mensal da bolsa, previsto no Edital de Chamada Pública n°01/2025/PRH-ANP, é de R$ 5.520,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais). Está prevista **uma bolsa de doutorado para o PRH-ANP 44/UFRN**, cujas implementações estão vinculadas à liberação da FAPESP/ANP. A vigência das bolsas compreenderá os prazos previstos nos Termos de Outorga.

8. Da publicação do resultado final:

O resultado final será publicado, após homologação da Comissão Gestora, **a partir do dia 11 de setembro de 2025, na página do PRH-ANP 44/UFRN (www.nupeg.ufrn.br)**.

Obs.: o prazo fixado neste item poderá ser alterado a critério da Comissão Gestora, dando-se a devida publicidade.

9. O aluno de doutorado selecionado como bolsista deverá atender ao que se segue:
   a. Dedicar-se integralmente ao PPGEQ. No caso de possuir vínculo empregatício, deverá estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais;

b. Matricular-se nos componentes curriculares obrigatórios previstos no seu PRH, atendendo ao currículo recomendado pelo Curso;

c. Submeter-se aos critérios de aproveitamento e às normas da UFRN;

d. Não estar recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de **empresa** ou **agência de fomento**, nacional ou internacional;

e. Desenvolver Tese de Doutorado sobre tema pertencente a uma das linhas de pesquisa do PRH-ANP 44/UFRN;

f. Participar das atividades e programações organizadas pelo seu PRH, inclusive elaborar os Relatórios Científicos e Final do Aluno Bolsista bem como participar dos *Workshops,* Cursos*,* Visitas, etc.;

g. Comunicar imediatamente à FAPESP, por meio do Coordenador do seu PRH, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista aluno ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;

h. Apresentar à FAPESP, por meio do Coordenador do seu PRH, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios (em arquivo eletrônico): Relatório Científico do Bolsista Aluno de cada ano; Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu doutorado (defesa de tese);

i. Manter a Coordenação do seu PRH informada sobre suas atividades profissionais pós conclusão do Curso e apresentar a sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas;

j. Até três meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar, por meio do Coordenador do seu PRH, o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo: tema da tese de doutorado a ser desenvolvida, no setor de petróleo, gás natural ou energias renováveis; cronograma das atividades a serem empreendidas; e prazo previsto para defesa de seu trabalho, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão da bolsa;

k. Comunicar com antecedência ao Coordenador do seu PRH, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do Curso, por qualquer motivo;

l. Encaminhar à FAPESP, por meio do Coordenador do seu PRH, cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP;

m. **O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista**.

Obs.: A ANP e a FAPESP poderão rejeitar a indicação de qualquer bolsista, caso observem que o mesmo não atende aos requisitos do Programa ou que tenha tido algum processo cancelado ou rejeitado anteriormente, dentro de qualquer outro instrumento de auxílio realizado pela ANP.

Natal (RN), 02 de setembro de 2025

Prof. Dr. Osvaldo Chiavone Filho

Coordenador do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Processos em Plantas de Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis

PRH-ANP 44/UFRN

Prof. Dr. Humberto Neves Maia de Oliveira

Membro da Comissão Gestora do PRH-ANP 44/UFRN

Profa. Dra. Nathalia Saraiva Rios

Membro da Comissão Gestora do PRH-ANP 44/UFRN

EDITAL PPGEQ Nº 08/2025 – PRH-ANP 44/UFRN
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE DOUTORADO – 2025

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho por meio deste requerer inscrição no processo seletivo para BOLSISTA DE DOUTORADO do PRH-ANP 44/UFRN (Edital PPGEQ 08/2025).

Declaro estar ciente e de acordo com os critérios e prazos estabelecidos neste Edital.

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)							
CPF	**Data de Nascimento**	**Sexo** **( ) F ( ) M**	**Estado Civil**	**RG**	**Órgão Emissor**	**UF**	**Data de Emissão**
Nacionalidade		**Passaporte (em caso de estrangeiro)**					
Endereço Residencial Completo					**Bairro**		
CEP	**Cidade**	**UF**	**DDD**	**Fone**	**Endereço Eletrônico**		

Natal, ____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do candidato